



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 235, DE 21 DE NOVEMBRO 2022.

***DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO
MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. O expediente das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – nos dias 24 de novembro e 2 de dezembro, em que os jogos se iniciarão às 16:00h, o expediente dos servidores terá carga horária de seis horas, devendo ser cumprido entre 7h e 15h;

II – no dia 28 de novembro, em que o jogo se iniciará às 13:00h, o expediente será de quatro horas, a ser cumprido entre 7h e 12h.

Parágrafo único – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos neste artigo, nos dias em que os jogos ocorrerem às 12h, o expediente será de quatro horas e deverá ser cumprido



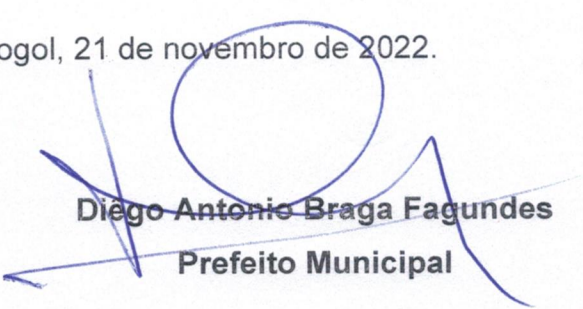
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50

entre 7h e 12h e nos dias em que os jogos estiverem marcados para as 16h, a carga horária será de seis horas e o horário de trabalho poderá ser cumprido entre 7h e 15h.

Art. 2º. Ficam excluídos do disposto no art. 1º os expedientes nos órgãos cujos serviços não admitam paralisação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol, 21 de novembro de 2022.


Diogo Antonio Braga Fagundes
Prefeito Municipal